

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5729/2022

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 39/2022

FINALIDADE

Aquisição de roupas e calçados para os acolhidos na Casa Lear.

PROponentes

Ext e Tal

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/07A - ÀS - HORAS LOCAL 13/07/2022

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 13 / julho DE 2022

000001

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 272/2022

2. OBJETO

Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$860,85

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|--------|
| 1501 | 4295 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 939 | 860,85 |

5. CONTRATADO (A)

| | |
|---------------|--|
| Razão Social: | ETC E TAL. |
| CNPJ Nº: | 07.043.042/0001-59 |
| Endereço: | AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1770, CENTRO – UBI RATÃ/PR. |

Ubiratã – Paraná, 21 de junho de 2022

Claudimiro Souza Leauth
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 22/06/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------|-----|
| SIM | NÃO |
| X | |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|--------------------|-----|
| SIM | NÃO |
| X | |

De acordo com a programação financeira

Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/O

[Signature]
 Secretário das Finanças
 Sec. de Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Signature]
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 23/06/2022
 Hora: 11:24

[Signature]
 Divisão de Licitação

000002

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 272/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$860,85 (Oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|--------|
| 1501 | 4295 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 939 | 860,85 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 30 (trinta) dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

- 6.1. Comissão de Licitação:
- 6.2. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.
- 6.3. Fiscal do Contrato: Janete Batista Del Cielo.
- 6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| 42338 | 1 | 1 | Calça de moletom - tamanho G adulto. | 3 | UN. | 63,38 | 190,14 |
| 42339 | 1 | 2 | Calça jeans - adulta tamanho 40. | 1 | UN. | 56,43 | 56,43 |
| 42340 | 1 | 3 | Cueca - adulta tamanho M. | 10 | UN. | 30,40 | 304,00 |
| 42341 | 1 | 4 | Moletom masculino - adulto tamanho G. | 1 | UN. | 101,65 | 101,65 |
| 42342 | 1 | 5 | Par de meia - tamanho adulto do 39 ao 44. | 5 | UN. | 17,09 | 85,45 |
| 42343 | 1 | 6 | Par de tênis masculino - adulto tamanho 42. | 1 | UN. | 123,18 | 123,18 |

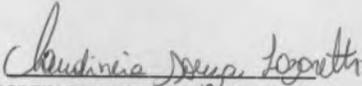
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para a entrega dos produtos a contar da assinatura do contrato será de 24 horas. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019. Local de entrega: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150.

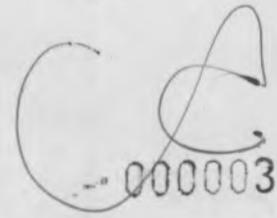
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: À vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 21 de Junho de 2022.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Ubirata



000003

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|--|-------------|
| Conta..... = 1105 | Credito Orcamentario | 2 Vinculado |
| Orgao..... = 15 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade Orcamentaria.. = 15.01 | Divisao de assistencia social basica | |
| Funcional..... = 082430009 | Assistencia Social | |
| Projeto/Atividade..... = 6003000 | Manutencao das atividades ligadas a crianca e ao adolescente | |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = 939 | FNAS - Piso paranaense assist. social | |

Saldos de 01/06/2022 ate 22/06/2022

| | |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... = | 20.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 143,37 |
| Liquidado no Periodo.... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 583,26 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 6.458,15 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 6.314,78 |
| Pago ate o Periodo..... = | 6.314,78 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 143,37 |
| Total a Pagar..... = | 143,37 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 13.541,85 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jun/2022, 13h e 16m.



CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO

Rua Mato Grosso n° 1.150 – Centro – CEP: 85440-000
Telefone: (44) 3543-1197 email: ubiratacasalar@gmail.com
CNPJ: 76.950.096/0001-10 Ubiratã – Paraná

000004

JUSTIFICATIVA

CRIANÇA ACOLHIDA

A Casa Lar Clovis Pereira Galindo é uma unidade de acolhimento da Rede Socioassistencial Pública que busca assegurar a proteção integral de alta complexidade a crianças e/ou adolescentes que se encontra em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Os principais objetivos dos serviços de acolhimento são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; fortalecer a autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte.

O jovem L.R.R. de 18 anos de idade encontra-se acolhido desde a data 028/12/2021 em razão de abandono dos pais, processo nº 0002375-87.2021.8.16.0172. medida de proteção.

Após o acolhimento, a criança, adolescente ou jovem possui todos os seus direitos resguardados. Conforme a **Constituição Federal no Art. 227**. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Neste caso, o jovem conta neste momento com a necessidade de compras de roupas e calçados. Acredita-se que a roupa e os calçados mais sustentáveis são aquelas que já existem, sendo que tomamos todos os cuidados e protocolo para servir de peças que vem como doação ou até mesmo aquelas encontradas no CRAS. Todavia, neste momento não encontramos peças disponíveis para o jovem, justificando a aquisição de novas roupas e calçados.



CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO

Rua Mato Grosso nº 1.150 – Centro – CEP: 85440-000

Telefone: (44) 3543-1197 email: ubiratacasalar@gmail.com

CNPJ: 76.950.096/0001-10 Ubiratã – Paraná

000005

Ubiratã, 21 de Junho de 2022.

Débora V. Zampieri Glarola

Débora Veridiana Zampieri Glarola

Psicóloga

CRP 08/10542

Débora V. Zampieri Glarola
Psicóloga
CRP 08/10542

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

000006

REQUISIÇÃO 272/2022

OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Janete Batista Del Cielo

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora da Casa Lar

SETOR DE LOTAÇÃO: Casa Lar

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

Ubiratã, 21 de Junho de 2022.

Janete B Del Cielo
Assinatura do fiscal do contrato



CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO
Rua Mato Grosso nº 1.150 – Centro – CEP: 85440-000
Telefone: (44) 3543-1197 email: ubiratacasalar@gmail.com
CNPJ: 76.950.096/0001-10 Ubiratã – Paraná

000007

JUSTIFICATIVA
JOVEM ACOLHIDO

A Casa Lar Clovis Pereira Galindo é uma unidade de acolhimento da Rede Socioassistencial Pública que busca assegurar a proteção integral de alta complexidade a crianças e/ou adolescentes que se encontra em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Os principais objetivos dos serviços de acolhimento são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; fortalecer a autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte.

O jovem L.R.R. de 18 anos de idade encontra-se acolhido na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo em razão de abandono dos pais, processo nº 0002375-87.2021.8.16.0172, medida de proteção.

Após o acolhimento, a criança, adolescente ou jovem possui todos os seus direitos resguardados. Conforme a **Constituição Federal no Art. 227**. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Neste caso, o jovem conta neste momento com a necessidade de compras de roupas e calçados devido ao ganho de peso e incontinência urinária. Acredita-se que a roupa e os calçados mais sustentáveis são aquelas que já existem, sendo que tomamos todos os cuidados e protocolo para servir de peças que vem como doação ou até mesmo aquelas encontradas no CRAS. Todavia, neste momento não encontramos peças disponíveis para o jovem, justificando a aquisição de novas roupas e calçados.



CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO

Rua Mato Grosso nº 1.150 – Centro – CEP: 85440-000

Telefone: (44) 3543-1197 email: ubiratacasalar@gmail.com

CNPJ: 76.950.096/0001-10 Ubiratã – Paraná

000008

Ubiratã, 27 de Junho de 2022.

Débora V. Zampieri Giarola

Débora Veridiana Zampieri Giarola

Psicóloga

CRP 08/10542

Débora V. Zampieri Giarola
Psicóloga
CRP 08/10542

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

000009

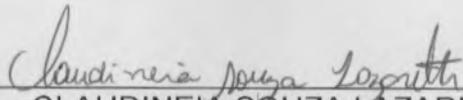
CONTRATADO: ETC E TAL, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 07.043.042/0001-59, sediada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1770 na cidade de Ubatã, centro, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A pessoa acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: o preço praticado é de mercado, item que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o preço ofertado pela contratada está na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubatã-Pr, 21 de Junho de 2022.



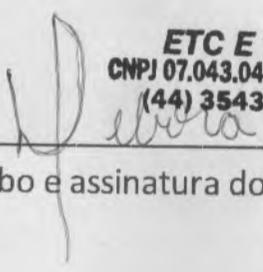
CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI
Secretária de Desenvolvimento Humano

000010

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A Etc e tal modas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.042/0001-59, sediada na Av. Nilza de Oliveira Pires - cidade de Ubiratã - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXI-II, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ubiratã, 21 de Junho de 2022.


ETC E TAL
CNPJ 07.043.042/0001-59
(44) 3543-2636

Carimbo e assinatura do representante legal

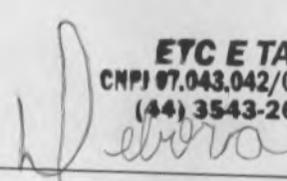
DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

000011

Na condição de representante legal da empresa Etc e tal modas, CNPJ 07.043.042/0001-59, sediada no endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1890, cidade de Ubiratã - PR declaro, sob penas da lei, que esta empresa não possui como sócio servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, cumprindo o requisito do art. 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93.

Ubiratã, 21 de Junho de 2022.

ETC E TAL
CNPJ 07.043.042/0001-59
(44) 3543-2636



Assinatura do Representante Legal

000012

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã.

VALOR TOTAL: R\$ 860,85

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

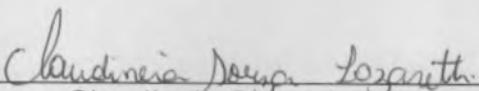
Cumpra-se destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadrar-se no disposto no art. 24, inciso IV, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã/PR, 21 de Junho de 2022



Claudineia Souza Lazaretti

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

UBIRATÃ

PREFEITURA



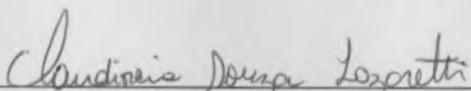
000013

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 272/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 21 de Junho de 2022



Claudineia Souza Lazaretti

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | MEDIDA | ETC E TAL | | BONIATTI & LUERSEN | | LDK MODA LTDA | | VALOR UNITÁRIO | CRITÉRIO | QTD. X CRITÉRIO |
|----------------------------|------|---|--------|------------|------------|--------------------|------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| | | | | CNPJ: | VALOR 1 | CNPJ: | VALOR 2 | CNPJ: | VALOR 3 | | | |
| LOTE 01 – Roupas e calçado | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | Calça de moletom – tamanho adulto G. | UN. | R\$ 63,38 | R\$ 199,90 | R\$ 120,00 | R\$ 63,38 | Menor preço | R\$ 190,14 | | | |
| 2 | 1 | Calça jeans – adulta tamanho 40. | UN. | R\$ 56,43 | R\$ 199,90 | R\$ 130,00 | R\$ 56,43 | Menor preço | R\$ 56,43 | | | |
| 3 | 10 | Cueca – adulta tamanho M. | UN. | R\$ 30,40 | R\$ 36,60 | R\$ 120,00 | R\$ 30,40 | Menor preço | R\$ 304,00 | | | |
| 4 | 1 | Moletom masculino – adulto tamanho G. | UN. | R\$ 101,65 | R\$ 179,90 | R\$ 115,00 | R\$ 101,65 | Menor preço | R\$ 101,65 | | | |
| 5 | 5 | Par de meia – tamanho adulto do 39 ao 44. | UN. | R\$ 17,09 | R\$ 19,90 | R\$ 29,90 | R\$ 17,09 | Menor preço | R\$ 85,45 | | | |
| 6 | 1 | Par de tênis – adulto tamanho 42. | UN. | R\$ 123,18 | R\$ 149,90 | R\$ 150,00 | R\$ 123,18 | Menor preço | R\$ 123,18 | | | |
| | | | | | | | | | | TOTAL DO LOTE | R\$ 860,85 | |

Ubiratá, 21 de Junho de 2022

Gabriel Reis Salles

Servidor responsável pela composição de valores

000014

UBIRATÃ

PREFEITURA



000015

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ETC e TAL

CNPJ: 07.043.042/0001-59

ENDEREÇO: Av. Malga de Oliveira Pipino, nº 1170 - Centro, Ubiratã.

TELEFONE: (44) 3543-2636

E-MAIL:

ITENS

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|---|------|---------|----------|
| 1 | UN. | Calça de moletom - tamanho adulto G. | 3 | 63,38 | 190,14 |
| 2 | UN. | Calça jeans - adulta tamanho 40. | 1 | 56,43 | 56,43 |
| 3 | UN. | Cueca - adulta tamanho M. | 10 | 30,40 | 304,00 |
| 4 | UN. | Moletom masculino - adulto tamanho G. | 1 | 101,65 | 101,65 |
| 5 | UN. | Par de meia - tamanho adulto do 39 ao 44. | 5 | 17,09 | 85,45 |
| 6 | UN. | Par de tênis - adulto tamanho 42. | 1 | 123,18 | 123,18 |

Responsável da empresa pelo orçamento
Assinatura e Carimbo

ETC E TAL
CNPJ 07.043.042/0001-59
(44) 3543-2636

UBIRATÃ

PREFEITURA



000016

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Boniatte & Liersen

CNPJ: 32.075.995/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1287

TELEFONE: (44) 9 99465738

E-MAIL:

ITENS

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|---|------|---------|----------|
| 1 | UN. | Calça de moletom - tamanho adulto G. | 3 | 199,90 | 599,70 |
| 2 | UN. | Calça jeans - adulta tamanho 40. | 1 | 199,90 | 199,90 |
| 3 | UN. | Cueca - adulta tamanho M. | 10 | 36,60 | 366,00 |
| 4 | UN. | Moletom masculino - adulto tamanho G. | 1 | 179,90 | 179,90 |
| 5 | UN. | Par de meia - tamanho adulto do 39 ao 44. | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 6 | UN. | Par de tênis - adulto tamanho 42. | 1 | 149,90 | 149,90 |

1.595,10

Antônio
VITRINE
• STORZ •
CNPJ 32.075.995/0001-46

Responsável da empresa pelo orçamento

Assinatura e Carimbo

UBIRATÃ

PREFEITURA



000017

ORÇAMENTO

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: <i>Larysa</i> |
| DADOS DA EMPRESA |
| RAZÃO SOCIAL: <i>LDK moda LINA</i> |
| CNPJ: <i>13.420.101/0001-63</i> |
| ENDEREÇO: <i>Av. Nilzo de Oliveira Pipino</i> |
| TELEFONE: <i>(44) 3543-2065</i> |
| E-MAIL: <i>ldkmoda@hotmail.com</i> |

ITENS

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|---|------|---------|----------|
| 1 | UN. | Calça de moletom - tamanho adulto G. | 3 | 120,00 | 360,00 |
| 2 | UN. | Calça jeans - adulta tamanho 40. | 1 | 130,00 | 130,00. |
| 3 | UN. | Cueca - adulta tamanho M. | 109 | 120,00 | 360,00 |
| 4 | UN. | Moletom masculino - adulto tamanho G. | 1 | 115,00 | 115,00. |
| 5 | UN. | Par de meia - tamanho adulto do 39 ao 44. | 5 | 29,90 | 149,50 |
| 6 | UN. | Par de tênis - adulto tamanho 42. | 1 | 150,00 | 150,00. |

↳ repetir

Larysa Fogliatto Hortêncio

Responsável da empresa pelo orçamento

Assinatura e Carimbo

LDK MODA LTDA

CNPJ 13.420.101/0001-63

INSCR. 905.53221-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3866/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ETC & TAL MODAS LTDA - ME
CPF/CNPJ...: 07.043.042/0001-59
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 21/07/2022

Código de Autenticidade: 710863318710863

UBIRATÃ EM 21/06/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027030784-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.043.042/0001-59**
Nome: **ETC&TAL MODAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000720

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETC&TAL MODAS LTDA
CNPJ: 07.043.042/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:24 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **716D.1789.BC3D.97F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.043.042/0001-59

Razão Social: ETCETAL MODAS LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 1555 1 ANDAR / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701112901347165

Informação obtida em 21/06/2022 08:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETC&TAL MODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.043.042/0001-59

Certidão nº: 19508372/2022

Expedição: 21/06/2022, às 08:29:52

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETC&TAL MODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.043.042/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000724

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370670859

NOME
LUCIANO CESAR FOGLIATTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
54660981 SESP PR

CPF
750.300.129-15

DATA NASCIMENTO
23/01/1974

FILIAÇÃO
CELSO FOGLIATTO
MARIA DE LOURDES FOGLIATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02214471932

VALIDADE
01/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10871117540
PR921511832

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/06/22
GRS.

ETC&TAL MODAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 07.043.042/0001-59
NIRE: 412.0532669-6

000025

DEBORA PAULA FOGLIATTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de em Ubiratã - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.484.599-65, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.070.376-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

LUCIANO CESAR FOGLIATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 750.300.129-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.466.098-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1480, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ETC&TAL MODAS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1890, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.042/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0532669-6 em 29/09/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134443780 em 31/07/2013, resolvem alterar a sua Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Retificação de Nome da Sócia:

A Sócia **DEBORA PAULA FOGLIATTO**, após o matrimônio, passa a assinar **DEBORA PAULA FOGLIATTO NERES**, (conforme Certidão de Casamento).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 26 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/08/2013

Debora Paula Fogliatto Neres
Débora Paula Fogliatto Neres

Luciano César Fogliatto
Luciano César Fogliatto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2013
SOB NÚMERO 13/493688-4
Protocolo: 13/493688-4, DE 28/08/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 07.043.042/0001-59

NIRE: 412.0532669-6

000026

DEBORA PAULA FOGLIATTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresaria inscrita no CPF/MF sob nº. 023.484.599-65, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.070.376-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JULIA SOCIO FOGLIATTO, brasileiro, menor impúbere, solteira, nascida em 14/05/2001, natural de Ubiratã - PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.191.699-18, portador da carteira de identidade RG nº. 12.660.211-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1480, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85440-000. Representada por seu pai **Luciano César Fogliatto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 750.300.129-15, portador da Carteira de identidade RG nº. 5.466.098-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1480, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 998, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.042/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0532669-6 em 29/09/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112308368 em 10/06/2011; resolvem alterar a sua Terceira Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração de Nome Empresarial: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data de: **ETC&TAL MODAS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Cláusula Segunda - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente fica alterado para **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1890, Centro, CEP: 85440-000, em Ubiratã - Paraná.**

Cláusula Terceira - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade

LUCIANO CÉSAR FOGLIATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 750.300.129-15, portador da carteira de identidade RG nº 5.466.098-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1480, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 21/06/22

GRS



000027
FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 07.043.042/0001-59
NIRE: 412.0532669-6

Cláusula Quarta - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quinta - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Julia Sócio Fogliatto**, acima qualificada, vendendo, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 1.500 (mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Luciano César Fogliatto**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 1.000 (mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a sócia **Debora Paula Fogliatto**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas

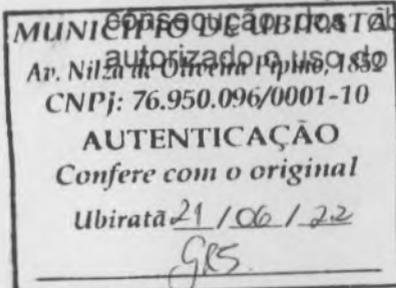
Cláusula Sexta - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Debora Paula Fogliatto | 97.00 | 48.500 | 48.500,00 |
| Luciano Cesar Fogliatto | 3.00 | 1.500 | 1.500,00 |
| Total | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

Cláusula Sétima - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de artigos do vestuários e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de joalheria e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.**

Cláusula Nona - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá aos sócios **Débora Paula Fogliatto e Luciano Cesar Fogliatto**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



000028

FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 07.043.042/0001-59
NIRE: 412.0532669-6



§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima - Declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri - lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 26 de Julho de 2013.

Debora Paula Fogliatto
Débora Paula Fogliatto

Luciano Cesar Fogliatto
Luciano Cesar Fogliatto

Luciano Cesar Fogliatto
Luciano Cesar Fogliatto
Representado por seu pai
Luciano Cesar Fogliatto

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPj: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/06/22
GRS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2013
SOB NUMERO 201444378
Protocolo: 13/444378-0. DE 31/07/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

IRMÃOS FOGLIATO & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.043.042/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| |
|--|
| <p>MUNICÍPIO DE UBIATÃ Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 CNPJ: 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubitatã 21/06/22 GRS.</p> |
|--|

Folha 01/03

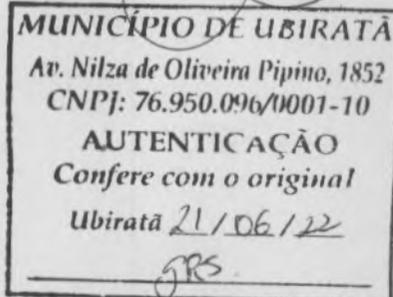
DÉBORA PAULA FOGLIATTO, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Ubitatã, estado do Paraná, à Rua Herculino Otaviano nº. 1049, Centro, CEP 85.440-000, inscrita no CPF sob nº. 023.484.599-65, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 6.070.376-0 SSP/PR, e **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 750.300.129-15, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.466.098-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Ubitatã, estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1480, casa, Centro, CEP 85.440-000; e; sócios da Sociedade Empresária Limitada, **IRMÃOS FOGLIATO & CIA LTDA - ME**, situada à Rua Yolanda Loureiro de Carvalho nº. 998, Sala A, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.043.042/0001-59, CEP 85440-000, conforme Registro na JUCEPAR NIRE nº. 4120532669-6 datado de 29/09/2004, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e demais alterações por este instrumento de Alteração de Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Sr. **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, supra qualificado, através da cessão das suas quotas por doação da seguinte forma:

- para a sócia remanescente Sra. **DEBORA PAULA FOGLIATTO**, supra qualificada, cede e transfere por livre e espontânea vontade através de doação parte de suas quotas totalmente integralizadas, num total de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e;
- para a sócia ingressante Srta. **JULIA SOCIO FOGLIATTO**, brasileira, solteira, estudante, data de nascimento 14/05/2001, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº. 12.660.211-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 074.191.699-18, residente e domiciliada à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1480, casa, Centro, cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representada pelo seu progenitor Sr. **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, supra qualificado; cede e transfere por livre e espontânea vontade através de doação parte de suas quotas totalmente integralizadas, num total de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: A sócia remanescente Sra. **DEBORA PAULA FOGLIATTO**, abre mão do seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio Sr. **LUCIANO CESAR FOGLIATTO** em favor da sócia ingressante Srta. **JULIA SOCIO FOGLIATTO**, neste ato representada pelo seu progenitor Sr. Luciano Cesar Fogliatto.

Parágrafo segundo: O sócio retirante Sr. **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, dá plena, *
 raza e irrevogável quitação das cotas de capital ora doadas, para a sócia



IRMÃOS FOGLIATO & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.043.042/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 02/03

remanescente Sra. DEBORA PAULA FOGLIATTO e para a sócia ingressante Srta. JULIA SOCIO FOGLIATTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Qtde. quotas | Vlr. Capital | Participação |
|------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| Debora Paula Fogliatto | 47.500 | R\$ 47.500,00 | 95,00% |
| Julia Socio Fogliatto | 2.500 | R\$ 2.500,00 | 5,00% |
| TOTAIS | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a denominação social da sociedade para **FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA. ME** a partir deste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade continuará a cargo da sócia Sra. Débora Paula Fogliatto, imbuída das qualificações de administradora da sociedade, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, assinando pela sociedade de forma individual.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias ingressante/ administradora, declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou de constituir sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Demais cláusulas e condições do Contrato Social e demais alterações anteriores a esta permanecem inalteradas, desde que não colidam com as contidas neste instrumento de alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR., 03 de março de 2011.

000031

IRMÃOS FOGLIATO & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.043.042/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03/03

Deborá Paula Fogliatto
DEBORA PAULA FOGLIATTO

Luciano Cesar Fogliatto
LUCIANO CESAR FOGLIATTO

Julia Socio Fogliatto
JULIA SOCIO FOGLIATTO
Representado por: Luciano Cesar Fogliatto

Testemunhas:

Clayton Dias Pereira
Clayton Dias Pereira
RG nº. 4.141.024-8 SSP/PR

Andreia Carla Ribeiro
Andreia Carla Ribeiro
RG nº. 8.133.726-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
SOB NÚMERO: 20112308368
Protocolo: 11/230836-8, DE 21/03/2011
Empresa: 41 2 0532669 6
FOGLIATTO & FOGLIATTO MODA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatã 21/06/12
GRS

IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 07.043.042/0001-59
NIRE 412.0532669-6

000032

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/06/22
folha 1 de 3
JRS

DÉBORA PAULA FOGLIATTO, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 023.484.599-65, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.070.376-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 750.300.129-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.466.098-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e **TAIS KELLY FOGLIATTO HORTENCIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 905.770.009-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.180.150-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 638, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Princesa Izabel, 1555, 1º Andar, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.042/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0532669-6 em 29/09/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20043824749 em 03/11/2004, resolvem alterar a sua Primeira Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade;

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios | (%) | Quotas | Valor |
|--------------------------------|--------|--------|-----------|
| Débora Paula Fogliatto | 80.00 | 40.000 | 40.000,00 |
| Luciano Cesar Fogliatto | 10.00 | 5.000 | 5.000,00 |
| Tais Kelly Fogliatto Hortencio | 10.00 | 5.000 | 5.000,00 |
| Total | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000033

Cláusula Segunda - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Terceira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado a partir desta para **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 998, Sala - A, Centro, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Quarta - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Tais Kelly Fogliatto Hortencio**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia **Débora Paula Fogliatto**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

§ 1.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios | (%) | Quotas | Valor |
|-------------------------|--------|--------|-----------|
| Débora Paula Fogliatto | 90.00 | 45.000 | 45.000,00 |
| Luciano Cesar Fogliatto | 10.00 | 5.000 | 5.000,00 |
| Total | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

Cláusula Quinta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócia **Débora Paula Fogliatto**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE UBATUBA
Av. Nilde Iotti s/nº, 10, PMS
CNPJ nº 76.959.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatuba 21/06/22
GRS.

a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

[Handwritten signatures and notes]

IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 07.043.042/0001-59
NIRE 412.0532669-6

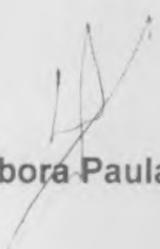
000034

folha 3 de 3

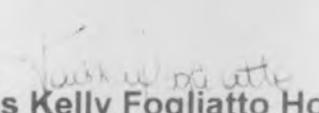
Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

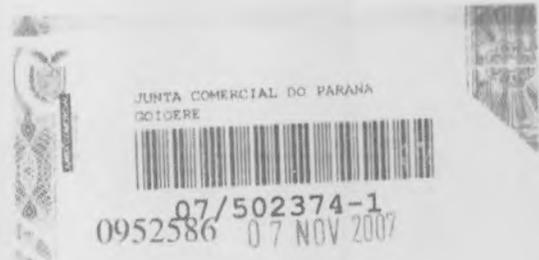
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

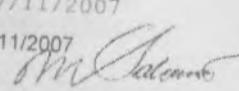
Ubiratã - PR, 30 de Outubro de 2007


Débora Paula Fogliatto


Luciano Cesar Fogliatto


Tais Kelly Fogliatto Hortencio




MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Ubiratã 21/06/22

GRS.

000035
IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 07.043.042/0001-59
NIRE 412.0532669-6

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/06/2004
folha 1 de 1

Débora Paula Fogliatto, brasileira, solteira, nascida em 11.01.1978, Empresária, inscrita no CPF/MF nº 023.484.599-65, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.070.376-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, em Ubiratã PR, CEP 85440-000, **Luciano Cesar Fogliatto**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 750.300.129-15, Portador da Carteira de Identidade nº 5.466.098-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2358, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e **Tais Kelly Fogliatto Hortêncio**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF nº 905.770.009-34, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.180.150-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 638, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

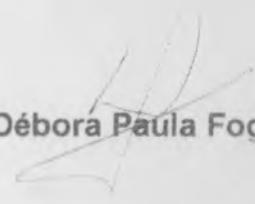
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Princesa Izabel, 1º Andar, 1537, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0532669-6 em 29/09/2004 e inscrita no CNPJ/MF nº 07.043.042/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade, fica alterado para: **Rua Princesa Izabel, 1555, 1º Andar, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85.440-000**.

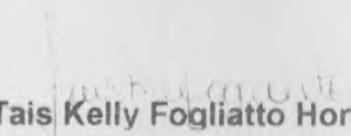
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ubiratã - PR, 25 de Outubro de 2004.


Débora Paula Fogliatto


Luciano Cesar Fogliatto


Tais Kelly Fogliatto Hortêncio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOTGEBE

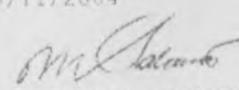


04/382474-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/11/2004
SOB NÚMERO 20043824749

Protocolo: 04/382474-9

Empresária: 07.043.042/0001-59
IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

03 NOV 2004

Escritório Contábil Alvorada Ltda
Fone 0xx-44-543-1281 - Ubiratã - Paraná

JRS.

IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000036-A

folha: 1 de 3

DÉBORA PAULA FOGLIATTO, brasileira, solteira, nascida em 11.01.1978, Empresária, inscrita no CPF/MF nº 023.484.599-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.070.376-0/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, 1049, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, **LUCIANO CESAR FOGLIATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 750.300.129-15, portador da Carteira de Identidade nº 5.466.098-7/SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2358, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, e **TAIS KELLY FOGLIATTO HORTÊNCIO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF nº 905.770.009-34, portadora da Carteira de Identidade nº 6.180.150-2/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 638, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Princesa Izabel, 1537, 1º Andar, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos, Calçados, Artigos de Armarinho em Geral e Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.**

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 11/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, sendo R\$ 18.000 (dezoito mil reais) integralizadas proporcionalmente pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser integralizado no prazo de 01 (um) ano pela sócia **Débora Paula Fogliatto**, a contar da data de assinatura deste, e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios | (%) | Quotas | Valor |
|--------------------------------|--------|--------|-----------|
| Débora Paula Fogliatto | 80.00 | 24.000 | 24.000,00 |
| Luciano César Fogliatto | 10.00 | 3.000 | 3.000,00 |
| Tais Kelly Fogliatto Hortêncio | 10.00 | 3.000 | 3.000,00 |
| Total | 100.00 | 30.000 | 30.000,00 |

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 21/06/2022

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a DÉBORA PAULA FOGLIATTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA.
FONE: 0XX-44-543-1281 UBIRATA - PR

folha: 2 de 3

000036-B

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã, 21/06/2004

GRS

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

IRMÃOS FOGLIATTO & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

000037
[Handwritten initials]

folha: 3 de 3

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Comunicação de Enquadramento de Microempresa:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro de Ubiratã/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã -PR, 21 de Setembro de 2004

[Handwritten signature]
Débora Paula Fogliatto

[Handwritten signature]
Luciano Cesar Fogliatto

[Handwritten signature]
Tais Kelly Fogliatto Hortêncio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
GOIOERE



04/362503-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
GOIOERE



04/362504-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/09/2004
SOB NUMERO 04/362503-7
Protocolo: 04.362503-7

[Handwritten signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NUMERO
Protocolo: 04/362504-5

[Handwritten signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

UBIRATÃ

PREFEITURA



000038

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000040

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 272/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 04/07/2022 09:18

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

CG
000041

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 272/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação dar-se por Dispensa por Justificativa, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8010
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

| | |
|---------------------|--------|
| Image_01899.pdf | 3,8MB |
| ROUPA CASA LAR.docx | 47,7KB |

000042

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 272/2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 11/07/2022 11:53

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-07-04 09:18, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 272/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação dar-se por Dispensa por Justificativa, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para análise.

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- Dispensa de licitação 24,IV, ROUPAS.pdf

370KB

UBIRATÃ

PREFEITURA



000043

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 272/2022, consistente na possibilidade de aquisição de roupas e calçado para adolescente acolhido na Casa Lar de Ubiratã.

A justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa ETC E TAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.042/0001-59, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

A justificativa é de que: A Casa Lar Clovis Pereira Galindo é uma unidade de acolhimento da rede socioassistencial pública que busca assegurar a proteção integral de alta complexidade a crianças e/ou adolescentes que se encontra em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Os principais objetivos dos serviços de acolhimento são: acolher e garantir proteção integral: prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares: possibilitar a convivência comunitária: promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais; fortalecer a autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte. O jovem L.R.R. de 18 anos de idade encontra-se acolhido desde a data de 28/012/2021 em razão do abandono dos seus pais, conforme consta no processo nº 0002375-87.2021.8.16.0172, medida de proteção. ... Neste caso, o jovem conta neste momento com a necessidade de compras de roupas e calçados acredita-se que a roupa e os calçados mais sustentáveis são aqueles que já existem sendo que tomamos todos os cuidados e protocolo para servir de peças que vem como doação ou até mesmo aquelas encontradas no CRAS. Todavia, neste momento não encontramos peças disponíveis para o jovem, justificando a aquisição de novas roupas e calçados.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores



de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se

UBIRATÃ

PREFEITURA



000145

exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." Grifado.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de roupas e calçado para jovem acolhido na Casa Lar de Ubiratã, sendo requerida a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a qual prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O adolescente encontra-se acolhido junto a Casa Lar de Ubiratã, e referida contratação refere-se a aquisição de bem não durável, de consumo imediato ou de curta duração.

Assim, ao que se demonstra, ao menos pelas informações constantes, nos parece apropriado a contratação por meio de dispensa de licitação com fundamento em situação emergencial de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, vez que tal situação /

UBIRATÃ

PREFEITURA



000046

aquisição de roupa e calçado, para suprir necessidade imediata do adolescente acolhido.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo de dispensa e contrato trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de julho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



Pref. Mun. de Ubiratã
Fls. 0478
Controle Interno

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos a documentação em anexo, numerada das fls. 01 a 46, visando à análise para realização de dispensa de licitação.

*Requisição de compra
nº = 272/2022*

Recebido em: 12/07/22

[Assinatura]
16:02h.

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
Contratação direta - fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

| | | | | |
|-------------------------------|--|----|----------------|------------|
| Requisição nº.: | 272/2022 | | | |
| Solicitante: | Secretaria de Assistência Social | | | |
| Objeto: | Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã | | | |
| Valor | R\$ 860,85 | | | |
| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | | | S,N, NA | Fl. |
| 01 | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) | s | 01 a 46 | |
| 02 | Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) | s | 01 | |
| 03 | Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93). | s | 03 | |
| 04 | Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) | s | 01 | |
| 05 | Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria. | s | 02 | |
| 06 | Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93) | NA | NA | |
| 07 | Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: (Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014) | NA | NA | |
| | I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br | NA | NA | |
| | II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; | NA | NA | |

| | | | |
|----|---|-----------------------|--------------|
| | III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou | NA | NA |
| | IV - pesquisa com os fornecedores. | S | 15 A 17 |
| 08 | Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008) | S | 14 |
| 09 | Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93) | S | 09 |
| 10 | Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101) | S | 13 |
| 11 | Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24) | S | 12 |
| 12 | Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V) | S | 10 |
| 13 | Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso) | N | N* |
| 14 | Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único) | S | 43 A 46 |
| 15 | Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31) | NA | - |
| 16 | Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020 | Contrato social | S 25 E 37 |
| | | Procurações | NA NA |
| | | CNPJ | N * |
| | | Doc. Dos responsáveis | S 23 E 24 |
| 17 | Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_ | Municipal | S 18 |
| | | Estadual | S 19 |
| | | Federal | S 20 |
| | | INSS | S 20 |
| | | FGTS | S 21* |
| | | Trabalhista | S 22 |
| 18 | Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível). | NA | NA |
| 19 | Nomeação de fiscal e gestor | S | 38 A 40 |

Data do preenchimento: 13/10/22

Responsável pelo Preenchimento: *Belange*

| MANIFESTAÇÃO Nº - 92/2022 | |
|---------------------------|--|
| Processo/Requisição | 272/2022 |
| Finalidade: | Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã |
| Base Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Requisitante: | Secretaria de Assistência Social |
| Modo de contratação | Dispensa art. 24, IV |
| Contratado (a) | ETC E TAL CNPJ: 07.043.042/0001-59 |

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 12/07/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa ETC E TAL inscrita no CNPJ: 07.043.042/0001-59, para "aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã", no valor de R\$ 860,85 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) na modalidade dispensa, art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que nos documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade e do interesse público, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação. Constatando a ausência dos seguintes documentos:

1. Minuta do contrato;
2. Cópia do CNPJ;
3. É necessário atualização da certidão de FGTS.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.



Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **possibilidade** do presente processo gerar despesas para esta municipalidade após solucionados os apontamentos acima.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 13 de julho de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 13/07/2022

Aucimara M. Machado

Nome Legível

J.P.S.

Carimbo/Assinatura



TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ETC E TAL, inscrita no CNPJ nº 07.043.042/0001-59, com sede na Av: Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.170, Centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 860,85 (Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.043.042/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/09/2004 |
| NOME EMPRESARIAL ETC&TAL MODAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETC... & TAL | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | NÚMERO 1890 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UBIRATA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 3543-2636 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **17:19:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.043.042/0001-59

Razão Social: ETCETAL MODAS LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 1555 1 ANDAR / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701222309997485

Informação obtida em 13/07/2022 17:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5729/2022.

2. OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ETC E TAL, inscrita no CNPJ nº 07.043.042/0001-59, com sede na Av: Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.170, Centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 860,85 (Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de julho de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000056

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.594- ANO: XVII

Página 15 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REVISÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 28 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 28 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 13 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5728/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA LUCINEIA BRACIFORTE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 27 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 27 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 13 de Julho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5727/2022

2. OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do Município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização, em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

5. VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de Julho de 2022.

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5729/2022.

2. OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ETC E TAL, inscrita no CNPJ nº 07.043.042/0001-59, com sede na Av: Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.170, Centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 860,85 (Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5662/2022.

2. MODALIDADE Nº: 75/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, estabelecida à Rua Francisco Dallalibera, no nº 1845, CEP nº 82410-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-392,00 (trezentos noventa e dois reais).

5. FORNECEDOR (A): ATACADO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.247.809/0001-76, estabelecida à Rua Manoel Freire Correa, no nº 305, CEP nº 29143-130, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

5.1. VALOR: R\$-1.591,00 (um mil quinhentos noventa um reais).

6. FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Raimundo Capeletti, bairro Linho, no nº 672, CEP nº 99704-484, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1 VALOR: R\$-3.556,50 (três mil quinhentos cinquenta e seis reais cinquenta centavos).

7. FORNECEDOR (A): MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, estabelecida à Rua Humberto Nobile, no nº 75, CEP nº 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-4.969,50 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).

8. FORNECEDOR (A): NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.580.712/0001-22, estabelecida à Travessa Guaporé, no nº 546, CEP nº 83010-610, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início